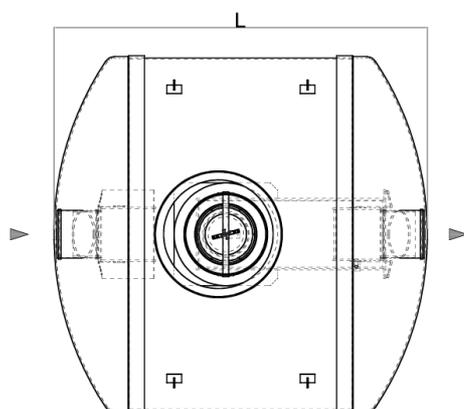
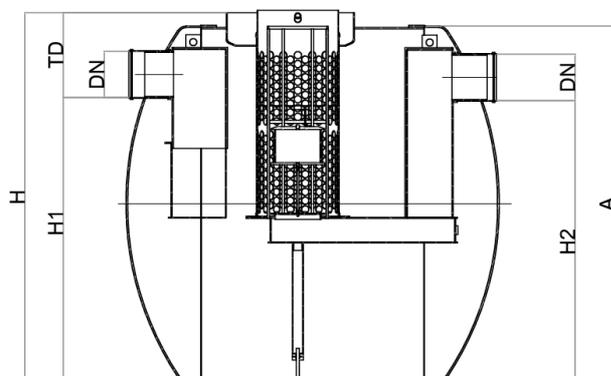
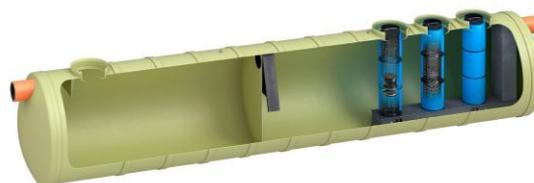




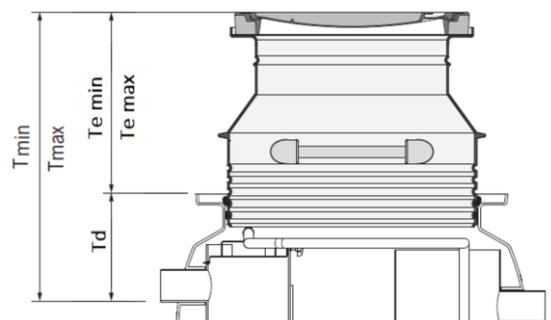
Separador de hidrocarbonetos ACO modelo OLEOPATOR-G-H NS50 ST5000, para instalação enterrada, de desenho vertical fabricado em plástico com reforço de fibra de vidro (GRP). Separador da Classe I (5 ppm) de acordo com a norma UNE EN 858, de tamanho nominal 50 l/s, com decantador de lamelas integrado de 5000 l, capacidade total de retenção de hidrocarbonetos de 5788 l e um volume total de 12688 l. O equipamento tem elementos de ligação de entrada e saída DN315 em polietileno de alta densidade (HDPE). Inclui deflector na entrada, filtro coalescente extraível e saída com bóia tarada a 0,90gr/cm³ para fecho automático em caso de excesso de hidrocarbonetos. De 2425 mm de altura, 3781 mm de comprimento e Ø2200 mm de largura, tem 1 boca de acesso de diâmetro para tampa (1xØ600). Peso: 900 kg. Artigo:WS020041

Características:

- ♦ Separador de hidrocarbonetos Classe I (5 ppm) de acordo com a UNE EN 858.
- ♦ Desenho horizontal fabricado em plástico com reforço de fibra de vidro (GRP).
- ♦ Com compartimentos independentes para a separação de lamelas e hidrocarbonetos.
- ♦ Com filtro coalescente e sistema de fechamento automático com bóia ajustada em 0,90 gr / cm³, facilmente removível.
- ♦ Com dispositivo deflector na entrada e saída sifônica com peças internas fabricadas em HDPE.
- ♦ Disponível seção superior ajustável dependendo da profundidade da instalação e classe de carga.
- ♦ Fácil instalação e manuseio.

**Dimensões:**

| | |
|----------------------------|--------|
| Grandeza Nominal (l/s) | 50 |
| Capacidade Decantador (l) | 5000 |
| Vol. Retenção de óleos (l) | 5788 |
| Volume total (l) | 12688 |
| Conexões entrada/saída | 315 |
| Peso (kg) | 900 |
| H (mm) | 2425 |
| H1 (mm) | 1810 |
| H2 (mm) | 1755 |
| L (mm) | 3781 |
| A (mm) | Ø2200 |
| Td (mm) | 615 |
| Nº tampas | 1xØ600 |



*As imagens presentes na ficha técnica são ilustrativas do produto, podendo não corresponder integralmente às características da solução descrita

